

BOLETIM INTERNO Nº 122/2025

Publicado em 25 de Junho de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 728 DE 18/06/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 253ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado;

CONSIDERANDO pleito do município de Camaragibe, por meio do Ofício nº 039/2025 da Secretaria de Assistência Social para reprogramação de saldo nas contas do Centro da Juventude e do CCA;

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 32, de 17/06/2025, que pactua a autorização para que o município de Camaragibe, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento Centro da Juventude no valor de R\$ 42.487,08 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado no PAEFI, assim como re programe o saldo remanescente do CCA no valor de R\$ 96.368,95 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e mais aplicação financeira para ser utilizado na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito da Proteção Social Básica;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Recife, 18 de junho de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS